LEI N.º 269 DE 26/11/1957

Dispõe sôbre denominação de vias públicas

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1 o — Passam a denominar-se «Avenida 29 de Agosto» e «Avenida 7 de Setembro» as atuais ruas «29 de Agosto» e «7 de Setembro», desta cidade.

§ Único: As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres «Avenida 29 de Agosto» e «Avenida 7 de Setembro».

Artigo 2.o — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas proprias do orçamento.

Artigo 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de novembro de 1957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 26 de novembro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 novembro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27/4/70

Secretaria